



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 1/2025 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 115/2025

Altera o art. 2º para tornar sua redação mais alinhada às políticas públicas de assistência social do Município.

O art. 2º do Substitutivo nº1 ao Projeto de Lei nº 115/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Para os fins desta lei, devem ser instaladas placas educativas em semáforos, praças, terminais de transporte e demais locais com alta incidência de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. As placas educativas mencionadas no “caput” deste artigo devem conter, no mínimo:

I – mensagens de incentivo à solidariedade, à participação cidadã e à valorização dos programas sociais de inclusão e reinserção social existentes no Município de Araraquara; e

II – os contatos oficiais dos órgãos responsáveis pelos referidos programas sociais.”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 26 de agosto de 2025.

MARCELINHO, JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 8013/2025 - 26/08/2025 17:30 - PROCESSO 424/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aperfeiçoar o texto do Projeto de Lei nº 115/2025, mantendo a intenção original de conscientização da sociedade, mas adequando a redação a uma linguagem mais inclusiva, positiva e alinhada às políticas públicas de assistência social.

Ao substituir a frase anteriormente prevista por mensagens educativas que valorizem a solidariedade e indiquem os canais institucionais do Município, evitamos qualquer interpretação de estigmatização em relação às pessoas em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que fortalecemos a rede pública de proteção social.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 26 de agosto de 2025.

MARCELINHO, JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 8013/2025 - 26/08/2025 17:30 - PROCESSO 424/2025